



ESTADO DO PARA
PREFEITURA DE
BUJARU | **CGM**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº064/2024-CGM/PMB	
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU E SECRETARIAS
ORDENADORA DE DESPESA	MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR E OUTROS
PROCESSO ADMINISTRATIVO	19.053/2024-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO 04/2024-PMB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL	ELIUDE LESSA CHERMONT BORGES PORTARIA Nº 001/2024 - PMB
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE <u>GENEROS ALIMENTICIOS</u> PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU; SECRETARIAS VINCULADAS; E, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEMMA.
EMPRESA VENCEDORA	SANTA CECILIA ALIMENTOS EIRELI
NUMEROS DOS CONTRATOS	36/2024-PMB: SEMAD; 37/2024-PMB: SEMED; 38/2024-PMB: SEMSA; 39/2024-PMB: SEMAS; 40/2024-PMB: SEMMA.
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS	SEMAD: R\$595.425,95 SEMED: R\$679.706,55 SEMSA: R\$593.122,30 SEMAS: R\$565.964,95 SEMMA: R\$192.153,05
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS	13/05/2024 A 31/12/2024
FISCAL DO CONTRATO	<u>SEMAD</u> EDENILSON DOS ANJOS GOMES PORTARIA Nº 006/2024-PMB <u>SEMAS</u> JULIANA COSTA MATA DOS SANTOS PORTARIA Nº 014/2024-PMB <u>SEMSA</u> CEELSTE MARQUES PUREZA PORTARIA Nº 011/2024-PMB <u>SEMED</u> AMIRALDO GARCIA DA SILVA PORTARIA Nº 009/2024-PMB <u>SEMMA</u> ZILDETE MONTEIRO PEREIRA PORTARIA Nº 012/2024-PMB



ESTADO DO PARA

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do Processo Administrativo nº. 19.053/2024-PMB, iniciado pela **Prefeitura Municipal de Bujaru e demais Secretarias**, através da Agente de Contratação Municipal e Equipe, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU; SECRETARIAS VINCULADAS; E, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEMMA.**

O presente certame foi formalizado com observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

A documentação processual esta consolidada em 01 (um) volume impresso e, ingressou nesta Controladoria Geral, no dia **13 de maio de 2024**, através da **Agente de Contratação Municipal, DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES**, solicitando análise técnica e posterior emissão de Parecer e considerações finais do processo licitatório.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O presente certame foi instruído contendo os seguintes documentos:

FASE INTERNA:

- **PROCESSO Nº 19.053/2024-PMB**, de 09 de janeiro de 2024, contendo: Ofício nº 19/2024-GP/PMB, devidamente assinado pelo Chefe de Gabinete, DR. EDENILLSON DOS ANJOS GOMES; Ofício nº 13/2024-SEMED/PMB, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Educação, DRA. MILA CECILIA DA COSTA SILVA; Ofício nº 07/2024-SEMMA/PMB, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, DR. CARLOS DIOGO DE ALMEIDA MARTINS; Ofício nº 15/2024-SEMSA/PMB, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Saúde. DR. FABRICIO LOBÃO PEREIRA; e, Ofício nº 19/2024-SEMAS/PMB, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, DR. HAROLDO JOSÉ BITENCOURT DA SILVA. Todos contendo Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**, de 17 de janeiro de 2024, devidamente assinado pelo Coordenador da Equipe de Planejamento, **DR. ALEX AUGUSTO SOUZA E SOUZA**;
- **CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**, de 25 de março de 2024, devidamente assinado pela Assessora da Comissão de Planejamento, **DRA. FERNANDA SANTOS PANTOJA**;
- **TERMO DE REFERENCIA**;
- **AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**, DE 10 de abril de 2024, devidamente assinado pela Agente de Contratação Municipal, **DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES** e **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO**;
- **CÓPIA DA PORTARIA Nº 001/2024-GP/PMB**, de 02 de janeiro de 2024;



ESTADO DO PARA

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

- **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO** - PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e **MINUTA DE CONTRATO**;

- **PARECER JURÍDICO N°119/2024-PROGE/PMB**, 11 de abril de 2024, OPINANDO pelo prosseguimento do processo licitatório, desde que atenda as exigências da Lei n° 14.133/2021, devidamente assinado pelo Procurador Geral do Município, DR. ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR.

FASE EXTERNA:

- **PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO** - PREGÃO ELETRONICO N° 04/2024, no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3, n° 76, de 19 de abril de 2024;

- **PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO** - PREGÃO ELETRONICO N° 04/2024, no JORNAL AMAZONIA do dia 19 de abril de 2024, PG. 04 - GERAIS;

- **PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO** - PREGÃO ELETRONICO N° 04/2024, no DIARIO OFICIAL DO ESTADO - n° 35.790, de 19 de abril de 2024, pag.101;

- **EDITAL DE LICITAÇÃO** - PREGÃO ELETRONICO N° 04/2024 E SEUS ANEXOS, devidamente assinado digitalmente pela Agente de Contratação Municipal, **DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES**;

- **DESPACHO AO CONTROLE INTERNO**, DE 13 de maio de 2024, solicitando análise, parecer técnico e considerações finais sobre a ata parcial da sessão, que se encontra disponível no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de livre acesso, haja vista que a mesma não foi impressa devido ao grande numero de paginas e documentos dos participantes, do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO n° 04/** Agente de Contratação Municipal, **2024-PMB**, devidamente assinado pela devidamente assinado digitalmente pela **DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES**;

- **ATA FINAL** - REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO 04/2024-PMB;

- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** - REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO 04/2024-PMB;

- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO 04/2024-PMB;

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2024-PMB**, de 13 de maio de 2024, devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA e a empresa SANTA CECILIA ALIMENTOS LTDA.;

- **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 36/2024-SEMAD/PMB**, de 13 de maio de 2024, celebrado entre **SEMAD** e a empresa SANTA CECILIA ALIMENTOS LTDA.;

- **CÓPIA DA PORTARIA N° 006/2024-GP/PMB**, nomeando o servidor, EDENILSON DOS ANJOS GOMES, FISCAL DE CONTRATOS, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, DR. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR;

- **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 37/2024-SEMED/PMB**, de 13 de maio de 2024, celebrado entre **SEMED** e a empresa SANTA CECILIA ALIMENTOS LTDA.;

- **CÓPIA DA PORTARIA N° 009/2024-GP/PMB**, nomeando o servidor, AMIRALDO GARCIA DA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

SILVA, FISCAL DE CONTRATOS, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, DR. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR;

- **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 38/2024-SEMSA/PMB**, de 13 de maio de 2024, celebrado entre **SEMSA** e a empresa SANTA CECILIA ALIMENTOS LTDA.;
- **CÓPIA DA PORTARIA N° 011/2024-GP/PMB**, nomeando a servidora CELESTE MARQUES PUREZA, FISCAL DE CONTRATOS, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, DR. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR;
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 39/2024-SEMAS/PMB**, de 13 maio de 2024, celebrado entre **SEMAS** e a empresa SANTA CECILIA ALIMENTOS LTDA.;
- **CÓPIA DA PORTARIA N° 014/2024-GP/PMB**, nomeando a servidora JULIANA COSTA MATA DOS SANTOS, FISCAL DE CONTRATOS, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, DR. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR;
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 40/2024-SEMMA/PMB**, de 13 de maio de 2024, celebrado entre **SEMMA** e a empresa SANTA CECILIA ALIMENTOS LTDA.;
- **CÓPIA DA PORTARIA N° 012/2024-GP/PMB**, nomeando a servidora, ZILDETE MONTEIRO PEREIRA, FISCAL DE CONTRATOS, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, DR. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR;

Fim da documentação impressa. Passaremos a análise.

III - DA MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO:

Diante da análise dos autos, nas fases interna e externa, de todos os documentos constantes do Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 04/2024-PE/PMB**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Bujaru e Secretarias**, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU; SECRETARIAS VINCULADAS; E, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL e MEIO AMBIENTE**, constatou-se que **TODOS SE ENCONTRAM REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO QUE REGE O CERTAME.**

Nesse sentido, recomenda-se que:

1. Que o processo administrativo seja carimbado, numerado e rubricado com caneta esferográfica, na cor azul;
2. Que a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO** (Portaria n° 001/2024-GP-PMB de 02.01.2024) e a **EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE LICITAÇÃO** (Contrato Administrativo n° 02/2021) sigam as determinações da Resolução n°. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa n° 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021, observando suas atribuições e responsabilidades;
3. Por medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos;

4. Observando, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes a inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: <https://bujaru.pa.gov.br> - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI;

5. Ao final mantenha o processo em arquivos físicos e, se possível, digitalizados a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução nº 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no qual determina que todos os órgãos e entidades públicas precisam e devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes à processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade.

Por fim, diante do exposto, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Pública, esta Controladoria Geral do Município de Bujaru/PA **OPINA** que o processo supramencionado está apto para seu prosseguimento desde que atendias às exigências desta controladoria, da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 11.535 - TCM/PA e e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;

Bujaru-Pará, 13 de maio de 2024.

MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Controladora Geral do Município de Bujaru/PA
Decreto nº 038/2023-GP/PMB